



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Processo SGP-e nº **SEPLAN 363/2025**

ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria de Estado do Planejamento

1. OBJETO

Aquisição de 01 (uma) estação de trabalho com 06 (seis) postos.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	067504079	ESTAÇÃO DE TRABALHO (MOBILIÁRIO), ADMINISTRATIVA NA COR ARGILA, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I.	1400x700x740	01

1.2. Da natureza do objeto

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 01 (uma) estação de trabalho tipo “ilha”, com 06 (seis) postos, para atendimento à nova equipe de bolsistas vinculada ao Edital SEPLAN nº 41/2025 – FAPESC, que atuará no Escritório de Projetos (EPROJ), unidade responsável por coordenar ações estratégicas no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento.

A necessidade é concreta e imediata: trata-se da criação de uma equipe nova, que ainda não dispõe de mobiliário adequado para exercer suas atividades com conforto, segurança e produtividade. A atual estrutura física do EPROJ não comporta a acomodação dos novos integrantes com os recursos já existentes, o que exige a aquisição de mobiliário adicional.

O quantitativo foi definido com base na previsão expressa de seis bolsistas no referido edital, o que sustenta a aquisição de uma única estação com seis posições. O modelo tipo “ilha”, no formato 420 cm x 150 cm, foi selecionado por otimizar o espaço disponível, promover a integração da equipe e atender aos critérios de ergonomia exigidos pela NR-1. A estação será na cor argila, em conformidade com o padrão estético já adotado no ambiente físico da Secretaria.

As especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência garantem a conformidade com as normas aplicáveis, como a ABNT NBR 8094/1983 e as exigências de ergonomia previstas na legislação trabalhista, devendo o fornecedor apresentar laudos técnicos e certificados que atestem tais requisitos.

A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos da SEPLAN, em especial à promoção de uma gestão pública mais eficiente e inovadora, e fundamenta-se em dados concretos de demanda, conforme

Termo de Referência

Modelo DGLC 006

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão 1.2 em 09/06/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

preconizam o art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021, o Acórdão TCU nº 2459/2021 e a Súmula nº 177 do TCU.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- () Sim
(x) Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- () quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
() quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
() quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.
(x) não se aplica.

3.1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da medida para a Administração.

3.1.2.1. Na hipótese de prorrogação da vigência, haverá a renovação do quantitativo originalmente pactuado, observadas as condições estabelecidas no termo de referência e desde que demonstrada a economicidade e o interesse público
(x) não se aplica.

3.1.3. Permite adesão à ARP?

- () Sim
(x) Não

Justificativa, caso o órgão não permita a adesão à ARP de outros entes:

A presente contratação não será realizada por meio de Ata de Registro de Preços.

3.2. Critério de Julgamento:

- (x) Menor preço
() Maior desconto

3.3. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- () Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública, conforme justificativa disponível no quadro abaixo.
(x) Não será adotado, conforme justificativa abaixo:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Não será adotado o regime de diferenciação devido ser uma dispensa por valor.

3.3.1. Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): ____ %

Não se aplica.

3.4. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria facultativa
(x) Não será exigida vistoria.

Justificativa sobre a exigência:

Cabe ao fornecedor entregar o equipamento conforme as especificações técnicas exigidas, sendo este o responsável exclusivo por quaisquer problemas decorrentes de vício de fabricação, transporte ou instalação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor e da legislação aplicável.

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria: _____

Telefone para agendamento da vistoria: _____

3.5. Será admitida a participação de consórcios?

- (x) Não
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a simplicidade e o baixo valor da contratação, que não justificam a necessidade de união de empresas para o fornecimento do item.

3.6. Será admitida a participação de cooperativas?

- (x) Não
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de cooperativas, considerando que o objeto da contratação refere-se à aquisição de bem padronizado, sem necessidade de mão de obra especializada ou de serviços associados, o que não justifica a participação desse tipo de entidade.

3.7. Será admitida a subcontratação?

- (x) Não

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

() Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.8. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Não

(x) Sim

Se sim, quais?

Será exigido, juntamente com a proposta de preços, o envio da ficha técnica ou catálogo do produto ofertado, contendo as especificações completas da estação de trabalho.

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(x) Não

() Sim

Caso seja necessário amostra, informar:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras: _____

Justificativa para exigência de amostra:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos



4.3. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração: _____

Justificativa para exigência de PoC:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida a apresentação de carta de solidariedade, justificar:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

4.5.1. Indicar percentual de garantia de proposta: ____%

Caso seja exigida a garantia de proposta, justificar:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) n°

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.3.3. Exigências adicionais:

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo **de.....% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente]**.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

() Caso empresas reunidas em consórcios não formada totalmente por ME/EPP, estabelecer para o consórcio acréscimo de ____% **[entre 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento)]** sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.

Justificativa sobre a exigência adicional de qualificação econômico-financeira:

5.4. Qualificação técnica

(x) Não será exigida.

() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional(escrever por extenso, se o caso), em plena validade.

() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

[...] _____
[...] _____
[...] _____

Indicar a parcela de maior relevância:

[...] _____

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

() Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei

Justificativa sobre a dispensa ou exigência de qualificação técnica:

5.5. Admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

5.5.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

5.5.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.5.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.5.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

5.5.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.5.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até **20 (vinte) dias** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

() Empreitada por preço global.

() Empreitada por preço unitário.

() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN
Rodovia José Carlos Daux, nº 4600 – Km 15
Centro Administrativo do Governo
Saco Grande – Florianópolis
CEP: 88.032-900
CNPJ: 49.995.860/0001-00

Horário: das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

A entrega se dará com frete na modalidade CIF

Contato: Ana Paula 3665-1412

6.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (..) (dias, meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Termo de Referência

Modelo DGLC 006

Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos

Versão 1.2 em 09/06/2025



6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % [máximo de 5%] do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Caso seja exigida garantia de execução de contrato, apresentar justificativa e indicar CNPJ, Agência e Conta Bancária:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

(x) Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

O produto adquirido deve ter garantia mínima de 12 (doze) meses contra eventuais defeitos de fabricação.
--

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).
- o) Demais condições a serem preenchidas pelo demandante (não sendo necessário adicionar, apagar o item):

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar à Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições a serem preenchidas pelo demandante (não sendo necessário adicionar, apagar o item)

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Somente por assinatura de contrato
- () Assinatura de Contrato + Contrato de Garantia
- (x) Autorização de Fornecimento
- (x) Nota de Empenho

8.2. VIGÊNCIA

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

(☒) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços**, corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de 2 (meses), contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

(☐) O prazo de vigência do contrato **para prestação de serviços contínuos** corresponderá ao período durante o qual o serviço deverá ser executado, sendo de (meses/anos).

Esse prazo poderá ser prorrogado por iguais períodos, respeitado o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme os arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

(☐) O prazo de vigência do contrato **para fornecimento de bens** (contrato por escopo) será o necessário ao cumprimento integral da obrigação, com a entrega do bem adquirido, sendo de (dias).

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (☒) IPCA
(☐) IGP-M
(☐) IPC
(☐) INPC

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Mariana Carpes Silva
Cargo: Coordenadora de Administração
Matrícula: 0960504-5-01
E-mail: geafc@seplan.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Juliane Pungan Pascale
Cargo: Assessora Técnica
Matrícula: 0753667-4-02
E-mail: juliane.pascale@seplan.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

- **Prazo de entrega:** até 20 (vinte) dias corridos após a emissão da Nota de Empenho.
- **Prazo para troca de bens rejeitados:** até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da notificação formal da rejeição.
- **Prazo para liquidação do documento fiscal:** o pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

trabalhista da contratada.

9.2 Requisitos de Medição

Não se aplicam.

9.3 Condições de Pagamento

a) As despesas decorrentes do presente Termo de Referência serão pagas conforme a proposta de preços apresentada pela empresa contratada e julgada vencedora.

b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao aceite do recebimento definitivo, desde que comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal do Brasil;
- II. Certidão Negativa de Débitos Estadual (de Santa Catarina e do estado sede da empresa);
- III. Certidão Negativa de Débitos Municipais (do município sede da empresa);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- V. Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS (CRF/FGTS).

c) Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências financeiras da contratada com a Administração, seja por penalidades, inadimplência ou prejuízos causados à contratante ou a terceiros. Essa suspensão de pagamento não gerará direito à atualização monetária dos valores devidos.

d) O pagamento será suspenso em caso de inexecução contratual ou fornecimento em desacordo com as especificações técnicas e comerciais, também sem direito à atualização monetária.

e) A contratada deverá informar, no campo de observações da nota fiscal, os dados bancários completos (Banco, Agência com dígito e Conta Corrente), que devem estar em nome da própria empresa.

f) Caso o pagamento seja realizado em banco diferente do Banco do Brasil, as despesas bancárias correspondentes serão descontadas, conforme legislação vigente e tabela de tarifas do Banco do Brasil.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
31001	15656	44.90.52-42	1.500.100.000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 3.034,15 (Três mil e trinta e quatro reais e quinze centavos).**

12. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A cor da estação de trabalho deverá ser argila devido aos outros mobiliários existentes no setor.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Mariana Carpes Silva
E-mail: geafc@seplan.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3665-1424

Mariana Carpes Silva
Coordenadora Administrativa
[Assinado digitalmente]

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

COR: ARGILA

Dimensões: 1400 x 700 x 740 mm

Tampo: Confeccionado com chapas de MDF ou MDP, com espessura 25 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico “sem emendas”.

Acabamento das bordas de contato em fita de PVC de 2 mm de espessura arredondada nas arestas, conforme norma ABNT NBR 13966, proporcionando total ergonomia e conforto ao usuário. Para fixação dos tampos à estrutura, serão utilizadas buchas metálicas de alta resistência e sua fixação se dará através de parafusos com rosca métrica.

Caixa de tomadas embutida no tampo: Corpo confeccionado em chapa de aço, 1,2 mm de espessura, com dimensões finais de 245 x 120 x 90 mm (LxPxA), internamente possuirá recorte para solução elétrica com 04 (quatro) tomadas 2P+T que atenderão ao padrão brasileiro de plugues e tomadas da norma NBR 14136, com as seguintes características elétricas: 10A em tensões de até 250V com material de cobertura em termoplástico, possuirá também recorte para solução de rede com 02 (duas) tomadas RJ45, categoria 6. Com tampa articulada, conforme acabamento da mesa.

Estrutura: Travessas confeccionadas em tubo de aço, 1,5 mm espessura, secção retangular 50 x 20 mm (LxP), que percorrem toda a extensão do tampo. Suportes em tubo de aço, secção retangular 30 x 20 mm (LxP), estes itens soldados entre si formam um quadro para estruturação da mesa. O mesmo será fixo ao tampo da plataforma através de parafusos cabeça panela M6x40 mm.

Calha passa-fios: confeccionada em chapa de aço dobrada, percorre toda a extensão do tampo e fixada por parafusos, utilizada para recolhimento/guarda dos fios.

Pé terminal (trave): Pé constituído por colunas verticais em tubo de aço, 1,5 mm espessura, secção retangular 30 x 70 mm (LxP) e travessa superior em tubo de aço SAE 1010/1020, 1,5 mm espessura, secção quadrada 40x40 mm, soldados entre si. Possui engates confeccionados em chapa de aço, realizando a fixação da estrutura ao pé. A passagem de fiação pode ser realizada através de furos existentes na travessa e colunas do pé. Contempla sapatas niveladoras em nylon injetado, para correção de pisos irregulares.

Pé central: A estrutura aceita a união de mais plataformas conforme a necessidade do usuário, por intermédio de um pé central que possui saídas que engatam em ambos os lados da estrutura. Permite a passagem dos cabos elétricos, lógicos e de equipamentos periféricos, acomodando-os de maneira imperceptível. O pé central é constituído por tubos de aço 40 x 40 mm e 20 x 40 mm (LxP), espessura de 1,5 mm soldados entre si. Engates confeccionados em chapa de aço de 2,65 mm de espessura, que serão soldados ao pé para que seja realizada a fixação da travessa ao pé. Possui tampas em chapa, espessura 0,9mm, dobradas, com saque frontal. Contempla sapatas niveladoras em nylon injetado, para correção de pisos irregulares.

Máscara pé terminal: Dimensões: 33 x 7 x 720 mm. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura 0,9mm, é conformada através de dobra obtendo o formato “U”.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Máscaras pé central: Dimensões: 43 x 7 x 660 mm. Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura 0,9mm, é conformada através de dobra obtendo o formato “U”.

Painel frontal com vidro: Dimensões: 1150 x 400 mm. Painel composto por base confeccionada em MDF ou MDP, com espessura 18 mm. Acabamento em revestimento de laminado melamínico. Acabamento das bordas aparentes em fita de PVC de 1 mm de espessura. Como complementação recebe através de encaixe no rasgo um painel em vidro temperado de 6 mm de espessura, com acabamento acetinado natural (“Jateado”). O mesmo será fixado ao tampo através de suportes confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020, 3 mm de espessura, dobrada em formato “L”, a fixação será realizada através de parafusos de rosca métrica e buchas metálicas já prevista no tampo, a fixação da saia ao suporte se dará através de parafusos cabeça chata e arremates de alumínio usinados de diâmetro e 3 mm de espessura.

Saia: Dimensões: 1150 x 330 mm. Acabamento em laminado melamínico. Acabamento das bordas aparentes em fita de PVC de 3 mm de espessura. Recebe perfil em PVC formato T para proteção das bordas. A mesma será fixa ao tampo através de suportes confeccionados em chapa de aço SAE 1010/1020, 3 mm de espessura, dobrada em formato “L”, a fixação será realizada através de parafusos de rosca métrica e buchas metálicas já prevista no tampo, a fixação da saia ao suporte se dará através de parafusos cabeça chata Allen 1/4”x3/4” e arremates de alumínio usinados de 1.1/2” de diâmetro e 3 mm de espessura.

Termo de Referência	Modelo DGLC 006
Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos	Versão 1.2 em 09/06/2025



Assinaturas do documento



Código para verificação: **7JKV898P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIANA CARPES SILVA (CPF: 073.XXX.749-XX) em 26/08/2025 às 17:42:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:45:05 e válido até 13/07/2118 - 14:45:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VQTEFOXzM3NDA1XzAwMDAwMzYzXzM2NF8yMDI1XzdKS1Y4OTkQ> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEPLAN 00000363/2025** e o código **7JKV898P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.